



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 152/2021

Dispõe sobre a implantação de bebedouros com água potável e tratada em quadras esportivas e áreas de lazer públicas incluindo praças e parques no município de Itabirito.

Art. 1º - Fica o Município de Itabirito obrigado a implantar bebedouros com água potável e tratada em quadras esportivas e áreas de lazer públicas incluindo praças e parques no município.

I – Os bebedouros deverão conter água potável e tratada em condições ideais de higiene e consumo.

II – Os bebedouros instalados deverão ser confeccionados em material adequado, resistente e impermeável.

III – Os bebedouros devem ter manutenção constante.

IV - Os bebedouros devem obedecer às regras de higienização constante dos equipamentos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 27 de Setembro de 2021.

Lucas Eduardo Góis Santos

LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS

Vereador

PROTOCOLO

DATA

24/09/21

RECEBIDO POR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei, que visa à implantação de bebedouros com água potável e tratada em quadras esportivas e áreas de lazer públicas incluindo praças e parques no município de Itabirito.

O projeto tem por finalidade a proteção a saúde pública, tendo como objetivo estabelecer que a Prefeitura de Itabirito faça a instalação de bebedouros com água tratada potável e em quadras esportivas e áreas de lazer públicas incluindo as praças e parques.

O consumo de água potável e tratada, está diretamente ligado ao equilíbrio de vida, de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação, e por conseguinte a prevenção da saúde de todos.

Reitero meu respeito e consideração a todos.

Itabirito, 27 de Setembro de 2021.

LUCAS EDUARDO GÓIS SANTOS

Vereador